



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº1611, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a criação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pracinha, Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN”.

LAÉRCIO BIASI, prefeito do município de Pracinha/SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pracinha, Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades afetos à política de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pracinha/SP.

Art. 2º Compete à Câmara Intersetorial:

- I** - Elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II** - Coordenar a execução das ações intersetoriais previstas no Plano;
- III** - Monitorar e avaliar os resultados das políticas integradas.

Art. 3º A Câmara será composta por dois representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos governamentais:

- I** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II** - Secretaria Municipal de Saúde;
- III** - Secretaria Municipal de Educação;
- IV** - Secretaria Municipal De Agricultura e Pecuária.

Art. 4º A presidência da Câmara será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º O suporte administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Câmara será fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 28 de abril de 2026.

LAÉRCIO BIASI

Prefeito Municipal